



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 050/2021

EMENTA: Modifica artigo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamandaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso III, do Art. 15 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamandaré passa a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo Único - O mandato da Mesa é de dois (2) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente”.

Art. 2º - O Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamandaré passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 9º** - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á em qualquer período da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 1º (primeiro) de janeiro do ano correspondente ao biênio da sessão legislativa para a qual foi eleito.”

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Tamandaré, de 21 de maio de 2021

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quisque)
Presidente

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81 3676-2760